



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

TERMO ADITIVO 001/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS E A EMPRESA DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA.

A Câmara Municipal de Paineiras com sede na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, nº 162, bairro Centro, na cidade de Paineiras, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.776.503/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, JOSÉ GERALDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.375.676-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e DEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.740.208/0001-40, com sede na Rua José Olegário da Silveira, n. 361, bairro Parque do Lago, Guaxupé/MG, CEP: 37831-024, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu sócio administrador DAVID DA SILVA LIMA CRUVINEL, inscrito no CPF sob o nº 046.***.***-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2024, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 008/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1. Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 05 de junho de 2025, em conformidade com a Cláusula segunda do referido contrato principal.

1.1.2. O reajuste do valor contratual, conforme autorizado pela Cláusula Sétima do Contrato principal, deve ser calculado de acordo com o Índice INDÍCE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA acumulado em 12 meses no percentual de 6,46 %.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislative@paineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência contratual o valor global estimado do contrato passa a ser R\$ 4.726,80 (Quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
01	Serviços de hospedagem, manutenção, atualização e suporte técnico do site institucional e das transmissões via web das reuniões.	12	R\$ 4.440,00	R\$ 4.726,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento programa da Câmara Municipal de Paineiras, para o exercício de 2025, na seguinte classificação funcional:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Corpo Legislativo

Projeto/Atividade: 2.102 - Execução da Atividade Institucional do Poder Legislativo Municipal

Natureza: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor signatárias do presente instrumento.

Paineiras/MG, 05 de junho de 2025.


JOSÉ GERALDO DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATANTE


DAVID DA SILVA LIMA CRUVINEL
DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF n°:

Identidade n°:

NOME: _____

CPF n°:

Identidade n°: